

PORTARIA CFO-SEC-32, de 25 de abril de 2012

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, como observador do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem processadas no CRO-AM, no dia 02 de maio de 2012, o Procurador Jurídico do CFO, Dr. Luiz Edmundo Gravatá Maron.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 25 de abril 2012.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE